



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



**Corte de Árvores Isoladas Nativas Vivas – Simplificado N°042/2022**

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 em acordo com lei Municipal nº 3.717/04, lei Municipal 3.596/02, Decreto Municipal 3.372/17, e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	
1.1 N° 12.845/2022	
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>	
2.1. NOME: Elves Vieira de Melo	2.2. 475.***.***.**
2.3. ENDEREÇO: Rua Getulio Artiaga, n°41	
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
3.1. NOME: Fazenda Salitre, matrículas: 18.584, 18.585, 18.586 e 18.588	3.2. CNPJ/CPF:
3.3. ENDEREÇO:	
<b>4. DADOS DO EXPLORADOR</b>	
4.1. NOME: Elves Vieira de Melo	4.2. 475.***.***.**
4.3. ENDEREÇO: Rua Getulio Artiaga, n°41	
4.4. N° DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
<b>5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</b>	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 63 unidades arbóreas.	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	38,9073 ha
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): 19°04'35,43'' Y (Longitude): 46°48'39,65''
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: ( ) SIM (x) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: ( x ) NATIVA ( ) EXÓTICA ( ) NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: Indivíduos arbóreas de Ipê-Amarelo (tabebuia chrysotricha).	5.8. N° DE INDIVÍDUOS: INDEFERIDAS: 7 unidades.
<b>6. MATERIAL LENHOSO</b>	
6.1. RENDIMENTO: 45,8661 m³	6.2. DESTINAÇÃO: Uso no interior do imóvel ou empreendimento.
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Não há medida compensatória.	
<b>7. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: ( ) SIM (X) NÃO</b>	
8.1. N° REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
9.0 DOCUMENTO VINCULADO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:

Corte de árvores isoladas nativas vivas – simplificado Nº042/2022

**OBSERVAÇÃO:**

\*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

\*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 18 de julho de 2025.

Patrocínio, 18 de julho de 2022

**Antônio Geraldo de Oliveira**  
Presidente CODEMA

**Anexo I**

Processo nº 12.845/2022

**Corte de Árvores isoladas Nativas Vivas Nº 042/2022**

Requerente: Elves Vieira de Melo

Fazenda Salitre– Matrículas:18.584, 18.585, 18.586 e 18.588

**Anexo I**

**Imagem aérea do empreendimento**



**Imagem 01:** Em amarelo área total do imóvel, em vermelho área de APP, em verde área de Reserva Legal e em rosa área requerida para supressão das árvores isoladas nativas vivas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

